

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

DEFINE VALOR DO INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA O ANO DE 2022 ATRAVÉS DO CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURELIO NEDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, para o exercício de 2022, com base na Lei Municipal 4.177/2021 e Lei Orçamentária Anual, o incentivo ao esporte profissional do Município no valor de R\$ 75.000,00.

§ 1º - Os recursos serão originários da Lei Orçamentária Anual de 2022 no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue em Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 31.840,37
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.159,63

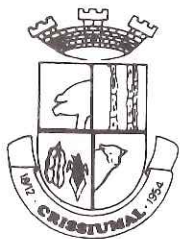
Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.0010.1.902 - AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DO LEGISLATIVO
4.4.90.61. Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0010.2.901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.14. Diárias - Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 03 dias do mês de março de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Senhora Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva definir o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de incentivo ao esporte profissional para o exercício de 2022 e abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios para viabilizar o recurso definido.

Conforme Ofício recebido sob o nº 022/2022, da própria Câmara de Vereadores, que efetuará a devolução de recursos ao executivo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados de parte da fonte do incentivo, estando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) já previstos na Lei Orçamentária Anual.

Os eminentes legisladores são conhecedores da importância deste incentivo, pelo que se entendem dispensáveis maiores justificativas.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 03 de março de 2022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal